

TERMO DE ERRATA / ADENDO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2026-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO EXECUTAR A EMENDA PARLAMENTAR Nº 09650719000126002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACATI/CE.

O Município de Aracati/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA/ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2026-PE**, em razão da constatação de **erro material de digitação** na especificação técnica do **Item 08**, constante do Termo de Referência e demais anexos do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM 08 – Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde Equipamento com emissão em 1 MHz e 3 MHz, permitindo tratamentos em diferentes profundidades teciduais. Modos de Operação: Capaz de operar em modo contínuo e pulsado, de acordo com protocolos terapêuticos de fisioterapia. Display e Controle: Display funcional indicando parâmetros como intensidade, tempo e modo de operação, proporcionando controle preciso durante as sessões. Estrutura e Segurança: Estrutura robusta, com isolamento elétrico adequado e proteção contra superaquecimento, garantindo segurança do operador e do paciente. Materiais em Contato com o Paciente: Ponteira e demais partes que entram em contato com o paciente devem ser biocompatíveis e seguras para uso clínico. Design e Portabilidade: Design ergonômico, leve e portátil, facilitando transporte e manuseio durante as sessões de fisioterapia. Interface e Manual: Interface intuitiva e manual de operação detalhado, contemplando instruções de segurança, operação e manutenção. Embalagem: Embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Etiqueta com informações do fabricante, modelo, especificações técnicas e recomendações de uso. Produto deve possuir registro ou cadastro na ANVISA. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada.

LEIA-SE:

ITEM 08 – Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde Equipamento de ultrassonografia portátil destinado à realização de exames diagnósticos por imagem, compatível com aplicações em telessaúde, permitindo aquisição, visualização, armazenamento e transmissão de imagens para apoio ao diagnóstico clínico. **Transdutores:** Equipamento fornecido com, no mínimo, 01 (um) transdutor multifrequencial, podendo ser linear, convexo ou setorial, conforme a aplicação clínica, com frequência compatível para exames diagnósticos. **Modos de Imagem:** Deve possuir, no mínimo, Modo B (2D) em tempo real, podendo disponibilizar Modo M, Doppler Color, Power Doppler e Doppler Pulsado, quando aplicável ao modelo ofertado.

Display e Interface: Display integrado de alta resolução ou compatibilidade com dispositivo móvel (tablet, smartphone ou notebook), apresentando imagens em tempo real, controles intuitivos e interface amigável para configuração dos parâmetros do exame. **Conectividade:** Deve permitir conexão por Wi-Fi, USB ou Bluetooth, possibilitando transmissão de imagens, integração com plataformas de telessaúde e exportação dos exames em formatos compatíveis. **Armazenamento:** Capacidade de armazenamento de imagens e vídeos dos exames realizados, permitindo exportação para dispositivos externos ou sistemas de gerenciamento de imagens médicas. **Software:** Software dedicado para aquisição, visualização, gerenciamento e compartilhamento de imagens, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, permitindo emissão de relatórios e suporte às atividades de telemedicina. **Estrutura e Segurança:** Equipamento portátil, resistente, com isolamento elétrico conforme normas técnicas aplicáveis, proteção contra sobrecarga elétrica e bateria recarregável de longa duração, garantindo segurança ao operador e ao paciente. **Materiais em Contato com o Paciente:** Transdutores e demais componentes que entram em contato com o paciente deverão ser fabricados em materiais biocompatíveis, resistentes aos procedimentos de limpeza e desinfecção hospitalar. **Design e Portabilidade:** Equipamento leve, compacto e ergonômico, adequado para utilização em consultórios, unidades básicas de saúde, atendimento domiciliar e ações de telessaúde. **Acessórios:** Acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo carregador, fonte de alimentação, cabos de conexão, manual de operação e demais itens fornecidos pelo fabricante. **Manual:** Manual de operação em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo instruções de instalação, operação, limpeza, desinfecção, manutenção preventiva e corretiva e recomendações de segurança. **Embalagem:** Embalagem apropriada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do equipamento até sua entrega. **Identificação:** Equipamento identificado com etiqueta contendo fabricante, modelo, número de série, alimentação elétrica, data de fabricação (quando aplicável), número de registro na ANVISA e demais informações exigidas pela legislação vigente. **Certificações:** Produto com registro válido na ANVISA e fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO e normas da série IEC 60601 aplicáveis a equipamentos eletromédicos. **Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre da identificação de **erro material de digitação** ocorrido na digitação da especificação técnica do Item 08.

A descrição originalmente publicada corresponde às características técnicas de um **equipamento de ultrassom terapêutico utilizado em fisioterapia**, enquanto o objeto efetivamente pretendido pela Administração é um **equipamento de ultrassonografia diagnóstica portátil destinado à realização de exames por imagem para utilização em ações de telessaúde**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Assim, a presente alteração tem por finalidade adequar a especificação técnica ao objeto efetivamente pretendido pela Administração, preservando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a correta formulação das propostas.

DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que a presente retificação **altera substancialmente a especificação técnica do Item 08**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitem com a presente Errata/Adendo.

Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica redesignada a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, anteriormente prevista para o dia 28 de julho de 2026, às 09h00min, passando a ocorrer no dia 30 de julho de 2026, às 09h00min. O presente Termo de Errata/Adendo será divulgado nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital, assegurando-se ampla publicidade e observância aos princípios da transparência, da isonomia e da publicidade..

Aracati/CE, 16 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANA LUCIA DA COSTA MELLO

Data: 16/07/2026 18:51:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia da Costa Mello
Secretária de Saúde

